

Público

12-02-2020

Periodicidade: Diário

Classe: Informação Geral

Âmbito: Nacional

Tiragem: 31885

Temática: Política

Dimensão: 1787 cm²

Imagem: S/Cor

Página (s): 10/11

Juristas apontam três vias para afastar o Orçamento das eleições

O Presidente da República sugeriu que se alterasse a data das legislativas para que os Orçamentos entrassem em vigor a 1 de Janeiro, mas não se comprometeu com soluções jurídicas. Há várias hipóteses

Calendário Leonete Botelho

O Presidente da República gostaria que os Orçamentos do Estado (OE) entrassem em vigor, todos os anos, no dia 1 de Janeiro. Para isso, sugeriu que se antecipasse o calendário das eleições legislativas para Maio ou Junho, de forma a que, sempre que haja um novo governo, a discussão e entrada em vigor do OE para o ano seguinte não escorregue para o ano em que já devia ser aplicado em pleno, como acontece em 2020.

“Com eleições em Outubro, nunca haverá Orçamento antes de Fevereiro, Março. Há quatro anos foi em final de Março, não sei se chegou a ser em Abril, e o decreto-lei de execução orçamental entra em vigor três meses depois. Portanto, não é possível executar o Orçamento praticamente até dois terços do ano, ou mais de metade do ano”, sustentou Marcelo Rebelo de Sousa na semana passada. “Um dia mais tarde, os partidos terão de pensar nisso. Não sei se é preciso mudar a Constituição, se é preciso só mudar a lei”, disse ainda. A ideia já foi apoiada por PS, PSD, CDS e PAN, partidos suficientes para alterar quer a lei eleitoral quer a própria Constituição.

Mas será a antecipação das eleições legislativas para antes do Verão a única forma de evitar deslizes na entrada em vigor dos Orçamentos? E será que essa antecipação exige uma revisão constitucional? Quatro constitucionalistas ouvidos pelo PÚBLICO apresentam diferentes soluções – e dividem-se nas opiniões.

Alterar apenas a Lei Eleitoral

Jorge Reis Novais considera que não é preciso alterar a Constituição para se anteciparem as eleições alguns meses, como pediu o Presidente da República. Na opinião deste constitucionalista, que foi assessor jurídico de Jorge Sampaio em Belém, basta

alterar a Lei Eleitoral: em vez de prever que as eleições se realizam entre 14 de Setembro e 14 de Outubro, elas teriam lugar antes das férias de Verão – em Maio ou Junho, como sugeriu Marcelo Rebelo de Sousa –, mas os deputados então eleitos só tomariam posse em 15 de Setembro, data de início da sessão legislativa definida na Constituição da República Portuguesa.

“Essa é mesmo a única forma de respeitar a Constituição e fazer com que a legislatura comece na data que está constitucionalmente definida para o início das sessões legislativas, que é 15 de Setembro”, defende Reis Novais. Na sua opinião, o calendário eleitoral definido em 1999 “foi uma má opção, cujo único objectivo foi não haver eleições em período de férias”.

Por outro lado, não vê problema nenhum em que os deputados sejam eleitos em Junho e só tomem posse em Setembro: “É também o que acontece com o Presidente da República: é eleito em Janeiro mas só toma posse em Março.” Para Reis Novais, o que não faz sentido é fazer uma revisão constitucional por causa deste assunto.

Tiago Duarte, professor da Universidade Católica, considera que se trata de uma questão de “filigrana constitucional”. “Se se alterasse a lei eleitoral para fazer as legislativas mais cedo, mas sem mudar a Constituição, os deputados tomariam posse a 15 de Setembro, mas poderia não haver governo até 30 de Setembro”, diz.

Por isso, não seria cumprida a Lei de Enquadramento Orçamental, que prevê que a apresentação do Orçamento do Estado a 1 de Outubro. Embora houvesse tempo, em teoria, para aprovação do OE antes do final do ano civil, como pede o Presidente da República, o ganho temporal não seria significativo face à lei actual.

Dai que Tiago Duarte defenda que, para se ganhar mais tempo, seria necessário que a Assembleia da República tomasse posse mais cedo. Nesse caso, já seria obrigatória uma



Maior parte dos constitucionalistas ouvidos pelo PÚBLICO considera imprescindível rever a Lei Fundamental

alteração da Constituição, de forma a que a legislatura começasse efectivamente mais cedo. Em Junho, por exemplo.

Revisão constitucional obrigatória

Conhecido como um dos “pais” da Lei Fundamental, Jorge Miranda é peremptório: para mudar o calendário eleitoral, é necessária uma revisão constitucional. “A Constituição prevê que a legislatura tenha quatro sessões legislativas e que cada sessão comece a 15 de Setembro. Antecipar as legis-

lativas para Maio ou Junho não cumpre a Constituição e levaria a que houvesse duas assembleias, uma em funções e outra eleita, mas que não poderia funcionar, o que é absurdo”, afirma Jorge Miranda.

Além disso, entende que seria inconstitucional fazer uma alteração à lei eleitoral que cortasse uma legislatura em três meses. Para que houvesse uma interrupção do prazo normal de uma legislatura, era necessária a dissolução do Parlamento pelo Presidente da República, algo que Marcelo já descartou completamente. “Um disparate”, terá dito Marcelo em

Belém, segundo o *Observador*. Na opinião de Jorge Miranda, “não vem mal nenhum ao mundo” que o OE entre em vigor dois ou três meses mais tarde. “Paciência! O que é preciso é começar a trabalhar mais cedo e não perder tempo em debates estérteis”, defende.

Alteração da Lei de Enquadramento Orçamental

Bacelar Gouveia concorda com a antecipação das eleições para Maio ou Junho, à semelhança do sistema



Está a acontecer tanta coisa desde as legislativas que o que vai acontecer ainda vai ser mais do que aquilo que aconteceu

Marcelo Rebelo de Sousa
Presidente da República



MUNO FERREIRA SANTOS



para alterar a data das legislativas

Presidenciais: decisão só com a data marcada

O Presidente da República, Marcelo Rebelo de Sousa, afirmou ontem que só comunicará a sua decisão sobre uma recandidatura nas presidenciais de 2021 após convocar essas eleições, “provavelmente em Novembro”.

Em declarações aos jornalistas, no Palácio de Belém, o chefe de Estado defendeu que essa “é a única maneira de poder exercer a magistratura tal como é exigido na Constituição e tal como o país também exige”.

No entanto, questionado sobre se o anúncio de uma possível recandidatura poderia acontecer antes de Novembro, respondeu: “Por defini-

ção, daqui até Novembro, muito poderá acontecer, vai acontecer muita coisa. Está a acontecer tanta coisa desde as legislativas que o que vai acontecer ainda vai ser mais do que aquilo que aconteceu.”

Interrogado sobre o momento em que comunicará a sua decisão sobre uma recandidatura às presidenciais de Janeiro de 2021, Marcelo Rebelo de Sousa começou por dizer: “Uma coisa é certa: qualquer decisão que, enquanto cidadão, venha a tomar será sempre posterior à convocação das eleições. Quer dizer, o Presidente não deve convocar as eleições já ten-

do dito se é ou não é candidato presidencial. Convoca as eleições como Presidente e depois, como cidadão, como qualquer outro cidadão, uma vez convocadas as eleições, decide se se candidata ou não”, acrescentou.

Marcelo Rebelo de Sousa salientou que “o Presidente ainda vai tomar muitas decisões até à realização das eleições, isto é, até ao termo do seu mandato, muitas, porque haverá um Orçamento para promulgar, ou não, não apenas este, mas o seguinte, porque haverá muitas leis a ponderar, haverá muitas iniciativas de diversa natureza a ponderar”.

britânico, porque a realização de eleições entre 14 de Setembro e 14 de Outubro, tal como está previsto na lei eleitoral, “é a mãe de todos os problemas”.

O professor da Universidade Nova de Lisboa admite uma terceira solução: a alteração da Lei de Enquadramento Orçamental de maneira a que o OE seja apresentado logo em Junho, e não em Outubro. “Se os governos já têm de apresentar a Bruxelas as Grandes Opções do Plano e o Plano de Estabilidade até 15 de Abril, poderiam também antecipar a apresentação do Orçamento

do Estado”, considera. Depois, caso fosse eleito um Governo diferente, “só tinha de apresentar uma alteração à lei de execução orçamental ou, no limite, um Orçamento Rectificativo.

Sendo uma solução possível, não seria a mais desejável, na medida em que antecipava demasiado as perspectivas económicas do ano seguinte. Por isso, considera que “a única forma de resolver o problema de raiz é mesmo mudar a Constituição”.

lbotelho@publico.pt